



**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DE RORAIMA.**

Autos: 0811136-17.2020.8.23.0010

Autor: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, já qualificada nos autos em epígrafe, comparece respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infrafirmado, para informar que realizou o pagamento de condenação, no valor de R\$ 11.775,01 (onze mil e setecentos e setenta e cinco reais e um centavo), na data de 07/07/2021, conforme valor apurado na planilha de cálculo e comprovante de pagamento.

Sendo assim, requer-se a intimação da parte autora para que manifeste se sobre o valor total depositado, e caso não concorde apresente impugnação ao valor no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 526, §1º, do Código de Processo Civil e, após, seja intimada a Requerida para manifestar-se a respeito de eventual saldo remanescente, para que tenha oportunidade de quitá-lo, caso concorde, antes de sofrer qualquer constrição bancária.

Por fim, caso a parte Autora não se manifeste no prazo mencionado, requer-se seja declarada satisfeita a obrigação, com a extinção do processo, nos termos do art. 924 do Código de Processo Civil.

Finalmente, requer que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES, OAB/RR 393-A, sob pena de nulidade.

• **Curitiba:** Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 549 – Ahú - CEP: 80540-280

• **Boa vista:** Rua Prof. Diomedes Souto Maior, 66, Sala 03 – Centro – CEP: 69301-260

• **Telefones:** + 55 (41) 3075-5020 / 0800 000 5020 / **FAX:** + 55 (41) 3075-5035

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em <https://projudi.tjr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS7 6VHPN KWBET 8Y6UK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em <https://projudi.tjr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT9K KHSSF FZWXX QK53U



Nestes termos,
Pede deferimento.

Boa Vista, 9 de julho de 2021.


Álvaro Luiz da Costa Fernandes
OAB/RR nº 393-A

Pasta: S2720546

Condenação: R\$ 8.437,50

Correção Monetária: EVENTO DANOSO – 24/08/2019

Juros: CITAÇÃO – 12/05/2020

Honorários: 12% DA CONDENAÇÃO

Cálculo de atualização monetária

Dados básicos informados para cálculo			
Descrição do cálculo	Cumprе observar que a data de correção monetária foi antecipada em um mês em virtude da utilização do critério mês-cheio para elaboração dos cálculos		
Valor Nominal	R\$ 8.437,50		
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA-E (IBGE) - Calculado pelo critério mês cheio.		
Período da correção	Julho/2019 a Junho/2021		
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples		
Período dos juros	12/05/2020 a 14/07/2021		
Honorários (%)	12 %		
Dados calculados			
Fator de correção do período	701 dias	1,093011	
Percentual correspondente	701 dias	9,301056 %	
Valor corrigido para 01/06/2021	(=)	R\$ 9.222,28	
Juros(428 dias-14,00000%)	(+)	R\$ 1.291,12	
Sub Total	(=)	R\$ 10.513,40	
Honorários (12%)	(+)	R\$ 1.261,61	
Valor total	(=)	R\$ 11.775,01	

Memória analítica do cálculo			
Valor inicial	8.437,50		
Data inicial	01/07/2019		
Data final	01/06/2021		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pelo critério mês cheio.		
Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/07/2019	01/08/2019	0,0900 (%)	8.445,09
01/08/2019	01/09/2019	0,0800 (%)	8.451,85
01/09/2019	01/10/2019	0,0900 (%)	8.459,46
01/10/2019	01/11/2019	0,0900 (%)	8.467,07
01/11/2019	01/12/2019	0,1400 (%)	8.478,92
01/12/2019	01/01/2020	1,0500 (%)	8.567,95
01/01/2020	01/02/2020	0,7100 (%)	8.628,79
01/02/2020	01/03/2020	0,2200 (%)	8.647,77

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em <https://projudi.tjr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSa7 6VHPN KWBET 8Y6UJK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em <https://projudi.tjr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT9K KHSSF FZWXXK Qk53U

01/03/2020	01/04/2020	0,0200 (%)	8.649,50
01/04/2020	01/05/2020	-0,0100 (%)	8.648,63
01/05/2020	01/06/2020	-0,5900 (%)	8.597,61
01/06/2020	01/07/2020	0,0200 (%)	8.599,33
01/07/2020	01/08/2020	0,3000 (%)	8.625,12
01/08/2020	01/09/2020	0,2300 (%)	8.644,96
01/09/2020	01/10/2020	0,4500 (%)	8.683,86
01/10/2020	01/11/2020	0,9400 (%)	8.765,49
01/11/2020	01/12/2020	0,8100 (%)	8.836,49
01/12/2020	01/01/2021	1,0600 (%)	8.930,16
01/01/2021	01/02/2021	0,7800 (%)	8.999,81
01/02/2021	01/03/2021	0,4800 (%)	9.043,01
01/03/2021	01/04/2021	0,9300 (%)	9.127,11
01/04/2021	01/05/2021	0,6000 (%)	9.181,88
01/05/2021	01/06/2021	0,4400 (%)	9.222,28
Acréscimos de juro, multa e honorários			
Juros(428 dias-14,00000%)	(+)		R\$ 1.291,12
Sub Total	(=)		R\$ 10.513,40
Honorários (12%)	(+)		R\$ 1.261,61
Valor total	(=)		R\$ 11.775,01



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em <https://projudi.tjr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSa7 6VHPN KWBET 8Y6UK



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em <https://projudi.tjr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT9K KHSSF FZWXX Qk53U

Nº DA CONTA JUDICIAL

1500109369051

Nº DA PARCELA

0

DATA DO DEPÓSITO

09/07/2021

AGÊNCIA (PREF / DV)

3797

TIPO DE JUSTIÇA

ESTADUAL

DATA DA GUIA

08/07/2021

Nº DA GUIA

2720546

Nº DO PROCESSO

08111361720208230010

TRIBUNAL

TRIBUNAL DE JUSTICA

COMARCA

BOA VISTA

ORGÃO/VARA

2 VARA CIVEL RESIDUAL

DEPOSITANTE

RÉU

VALOR DO DEPÓSITO (R\$)

11775,01

NOME DO RÉU/IMPETRADO

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

TIPO DE PESSOA

Jurídica

CPF / CNPJ

09248608000104

NOME DO AUTOR / IMPETRANTE

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA

TIPO DE PESSOA

Física

CPF / CNPJ

15103846268

AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

F2272008922C7D9F

CÓDIGO DE BARRAS



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006

Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS7 6VHPN KWBET 8Y6UK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006

Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT9K KHSSF FZWXX QK53U